

PARECER

Da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, às Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2023.

Cabe-me, por designação da Presidência da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, emitir parecer acerca das Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2023.

A prestação de Contas, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi encaminhada a esta Casa pelo Exmº Sr. Governador no prazo constitucional, em conformidade ao disposto no inciso XV, do art. 105, da Carta Estadual. Do processo referente às Contas do Executivo enviado para o TCE constam: a Mensagem do Sr. Governador à Assembleia, as Demonstrações Contábeis Consolidadas (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Notas Explicativas), os relatórios anuais sobre o desempenho dos programas de governo e demais demonstrativos previstos na legislação pertinente.

O colendo Tribunal de Contas do Estado, observando os critérios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e demais instrumentos legais e normas de auditoria pública, emitiu seu Relatório sobre as referidas Contas, concluindo, em seu Parecer Prévio, pela aprovação com ressalvas. Tais documentos orientarão esta douta Comissão, bem como a própria Assembleia Legislativa, na apreciação da matéria.

Coube ao **Conselheiro Antônio Honorato** relatar a prestação de contas, concluindo o Sr. Relator pela sua aprovação, sendo o seu parecer, ao final, acolhido pela maioria dos Senhores Conselheiros do TCE, que votaram favoravelmente à aprovação com ressalvas das Contas Governamentais pela Assembleia Legislativa, liberando de responsabilidade o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

No seu voto, considerou o Sr. Relator que *“as Contas do Chefe do Poder Executivo, tomadas em seu conjunto, exceto quanto às ressalvas consignadas, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes e materiais, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional do Poder Executivo, no exercício de 2023, de acordo com os critérios estabelecidos na*



Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia, na Lei Complementar Federal no 101/2000, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e em outros informes legais pertinentes”. (Parecer Prévio TCE).

Entre as ressalvas, sobressaem-se a referência ao expressivo montante de Despesas de Exercícios Anteriores realizado no exercício de 2023, no total de R\$ 1,1 bilhão, e a assunção de obrigações diretas superiores aos créditos orçamentários na SESAB, SAEB, SETUR e SEAP. Também são propostas diversas recomendações, entre as quais a de revisar o PPA por meio de projeto de lei específico, de modo a corrigir algumas falhas.

Partindo do princípio de que a análise das Contas não pode ser realizada sem a devida contextualização com a conjuntura econômica do exercício financeiro sob exame, teremos um breve resumo, extraído do Relatório TCE, sobre alguns indicadores econômicos e sociais da Bahia e do Brasil.

CONJUNTURA ECONÔMICA

O PIB brasileiro registrou crescimento de 2,9% em 2023, alcançando R\$ 10.856,1 trilhões, resultado que se deveu sobretudo, ao setor agropecuário, com avanço expressivo de 15,1%, seguido da indústria que cresceu 1,6% e do setor de serviços com crescimento de 2,4%.

Já a economia baiana avançou 1,1% em 2023, totalizando R\$ 420,3 bilhões em valores correntes, sendo R\$ 368,4 bilhões referentes ao Valor Adicionado e R\$ 51,9 bilhões em impostos.

No tocante ao comércio, no exercício de 2023 a Bahia apresentou balança comercial superavitária em US\$ 2,8 bilhões, muito embora tal resultado se deva a uma queda menos acentuada nas exportações (-18,7%) do que nas importações (-25%). O estado figurou como o 10º maior exportador e 9º maior importador do país.

Já quanto à inflação, registra o relatório que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) encerrou o ano de 2023 com alta de 4,62%, dentro do intervalo da meta da inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Neste contexto, registra também o Relatório os dados relativos à Taxa Selic, que iniciou o ano fixada em 13,75% e, a partir de agosto, passou a registrar reduções, chegando a valer 11,75% ao fim de 2023.



A seguir, no que concerne aos empregos, a Bahia teve o estoque de empregos aumentado em 3,8%, o que correspondeu a um saldo de mais 71.924 postos de trabalho. Em termos absolutos, o principal gerador de empregos foi o setor de serviços, com mais de 47 mil novos postos de trabalho. Em termos relativos, o setor da agropecuária teve o maior crescimento de vagas, 5,4% (mais de 6 mil novos empregos adicionados).

Por fim, no tocante aos estudos comparativos referentes ao ano de 2023, a Bahia registrou um resultado aquém do esperado, caindo sete posições no “Ranking de Competitividade dos Estados”, sendo o estado do Nordeste com a pior colocação. No entanto, quando analisados os pilares individualmente, pôde-se notar um bom desempenho nos segmentos de Solidez Fiscal (4ª) e Eficiência da Máquina Pública (11ª posição).

Conclui-se, pela análise da conjuntura econômica, que o ano de 2023 apresentou-se bastante desafiador para o Estado da Bahia. No comércio, o revés se atribuiu, especialmente, à diminuição de embarques de derivados de petróleo e à crise econômica pela qual atravessou a Argentina, destino de grande parte das exportações baianas. Também quanto à competitividade em relação às outras unidades da federação, há um grande espaço para avanços. Pela perspectiva do emprego, por outro lado, os índices do Estado apresentaram melhora, ainda que a informalidade ainda represente um obstáculo a ser superado.

RECEITA E DESPESA

Receita

A receita orçamentária total realizada do Estado em 2023 atingiu o montante líquido de R\$ 75,3 bilhões, apresentando um crescimento real de 0,38% quando comparado com exercício anterior, uma vez que, em valores atualizados pelo IPCA (4,62%), o montante líquido realizado naquele exercício foi de R\$ 75 bilhões.

Quanto às receitas de capital, verificou-se a realização de apenas 37,77% destas. Da projeção de R\$ 4,0 bilhões, tão somente R\$ 1,5 bilhão foi efetivamente realizado. No processo de acompanhamento da LRF no último quadrimestre de 2023, a Coordenação Geral de Planejamento, Acompanhamento e Controle (COPAF/SEFAZ), encaminhou esclarecimento ao TCE que foi



considerado satisfatório, explicando que *“o rito para o ingresso de tais recursos gera grandes variações entre o valor previsto e o arrecadado, sendo normal e regular haver frustrações relevantes de tais receitas, sem representar nenhum risco para o equilíbrio das contas estaduais, considerando que só há a execução de despesa quando a receita for arrecadada”*. Assim, considerou a Corte Contábil que *“a situação que vem sendo relatada não expõe o estado a riscos fiscais”*.

Quanto à receita tributária, seu resultado líquido foi de R\$ 37,4 bilhões. Essa receita representou 50,68% do total da receita corrente retificada, R\$ 73,8 bilhões, e 49,67% da receita retificada total arrecadada no exercício de 2023, R\$ 75,3 bilhões.

Como sabemos, a principal receita tributária estadual é o ICMS que, em 2023, totalizou R\$ 34,5 bilhões, representando 87,72% da receita total com impostos. Após a compensação de valores decorrentes da conta retificadora, alcançou-se uma arrecadação líquida do ICMS de R\$ 29,3 bilhões, superando em 3,73% a receita arrecadada em 2022, em termos nominais, que alcançou o montante de R\$ 28,2 bilhões. Entretanto, corrigindo-se o montante arrecadado no exercício 2022 pelo IPCA (inflação de 4,62%), chegando ao valor de R\$ 29,5 bilhões, o que corresponde a uma queda de 0,85%.

Já a Receita Corrente Líquida, apurada nos termos do §3º do art. 2º da LRF, no exercício de 2023, atingiu o valor de R\$ 57,2 bilhões, superando a do exercício anterior, em termos nominais, em 3,4%. Em termos reais, no entanto registrou uma retração de 1,16%, quando empregada no cálculo a taxa inflacionária de 4,62% do IPCA.

Merece menção a renúncia de receita, que *“compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições”*. Neste sentido, informa a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), que em 2023 o Estado da Bahia firmou 142 protocolos de intenções, com previsão de investimentos, por parte das empresas beneficiárias, de R\$ 22,3 bilhões e a geração estimada de 32.955 empregos.



Despesa

Fixou-se a despesa executada no exercício de 2023 no valor de R\$ 74,0 bilhões (excluindo-se as operações intra e as deduções), o que ocasionou um resultado deficitário da execução orçamentária no valor de R\$ 2,5 bilhões, já que, também excluindo-se operações intra e as deduções, a receita realizada foi no total de R\$ 71,5 bilhões, sendo esse déficit coberto por recursos financeiros de exercícios anteriores (superávit financeiro), mediante a abertura de créditos adicionais.

Dos itens que compõem a Despesa Pública, os relacionados aos gastos com pessoal e seus encargos apresentam destaque devido ao seu peso em relação ao total da despesa, bem como ao regramento específico que disciplina seu efetivo controle.

A despesa com pessoal e encargos sociais atingiu, no exercício de 2023, o montante de R\$ 28,7 bilhões, conforme o Sistema FIPLAN Gerencial, o qual, após deduzida a parcela de recursos vinculados, no valor de R\$ 1.8 bilhão, referente à exclusão da dupla contagem dos valores pagos pelo FUNPREV, BAPREV e FPSM, perfaz o total de R\$27 bilhões.

Com relação ao Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), os recursos orçamentários empenhados pelo Poder Executivo para esses pagamentos, no exercício de 2023, da ordem de R\$ 1,4 bilhão, corresponderam a 4,71% do gasto total com pessoal e encargos sociais do referido Poder no período. Registre-se que durante o exercício de 2023, encontravam-se vigentes 43.100 contratos sob o REDA nas diversas unidades da Administração Direta e Indireta.

Já as Despesas Relacionadas com Seguridade Social, outro importante componente da despesa com pessoal, representaram, no exercício de 2023, excluídas as despesas intraorçamentárias, R\$ 13,5 bilhões, representando 19,20% do total das despesas liquidadas pelo Poder Executivo.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Educação



Consideram-se despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) aquelas relativas à remuneração do magistério, a manutenção e desenvolvimento do ensino de educação básica, profissional e superior, além de investimentos para expansão e melhoria da qualidade de ensino. Em 2023, do total da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências Constitucionais, o Governo do Estado aplicou um total de R\$ 12 bilhões nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondendo a 25,64% destas receitas, significando o cumprimento, a princípio, do limite legal de 25%.

O relatório ainda explica que embora tenham-se observado despesas inelegíveis no montante de R\$ 129,4 milhões, deduzindo-as, o índice obtido representa 25,36%, portanto, ainda cumprindo o art. 212 da CF/1988.

Saúde

Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal, custeio ou investimentos, financiadas pelo Governo do Estado, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam a critérios específicos e que estejam alocadas em Fundo de Saúde. Os gastos com saúde totalizaram R\$ 7,2 bilhões, em 2023, correspondendo a 15,36% da Receita Líquida de Impostos e Transferências, cumprindo o limite de 12% estabelecido pela Lei Complementar no 141/2012.

Pessoal e Encargos Sociais

Já em relação a pessoal e encargos sociais, a participação da despesa na Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 43,27%, enquanto o Consolidado dos Poderes ficou em 51,74%, estando os dois casos abaixo do limite prudencial definido na LRF.

Inativos e Pensionistas

Quanto aos inativos e pensionistas, verifica-se que em 2023 o Tesouro Estadual repassou para o FUNPREV recursos da ordem de R\$ 6,1 bilhões, visando à cobertura de seu déficit financeiro. A análise auditorial sobre os gastos com inativos e pensionistas revela que a relação de 1,56 entre a contribuição



patronal do Estado e a contribuição dos segurados encontra-se dentro do limite (2,00) estabelecido pela Lei Federal nº 9.717/1998.

Dívida pública

A Bahia mantém o nível de endividamento estadual dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Ao final do exercício de 2023 a relação entre a Dívida Consolidada Líquida – DCL e a Receita Corrente Líquida – RCL correspondeu a 0,37, cumprindo-se com larga margem o limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal, de uma relação inferior a 2.

CONCLUSÃO

Ante todas as considerações acima expostas, acompanho o colendo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, **opinando pela aprovação das Contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2023**, concluindo com a apresentação, em anexo, de Projeto de Decreto Legislativo, em conformidade ao que dispõe o art. 213 da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985 (Regimento Interno da ALBA), e tendo como justificativa as considerações constantes do presente parecer.

É o voto.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.

VOTOS DOS SRS. DEPUTADOS AO PARECER:

PRESIDENTE: Zé Raimundo Fontes.

Relator: Vítor Bonfim

A FAVOR: Vítor Bonfim, Euclides Fernandes, Fabrício Falcão e Roberto Carlos.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.957/2026

Aprova as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE, 05 de maio de 2026.

